

Secção Autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação – alteração

15.06.2023

Considerando:

- Que “A Secção Autónoma é presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, (...), devendo a mesma integrar os diretores dos Agrupamentos de Escolas ou escolas não agrupadas respetivas, ou os seus representantes ...”(n.º4 do art. 3.º da Portaria n.º759/2009, de 16 de julho);
- O meu despacho de 21.10.2021 e deliberação do órgão executivo de 04.11.2021, que aprovou a composição da Secção Autónoma do CCA;
- O regresso da Senhora Vereadora Dr.ª Inês Dias Lamego em 12.06.2023, após suspensão do mandato;

No uso da minha competência própria e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art. 3º e n.º2 do art. 21º do Decreto-Regulamentar n.º18/2009, de 4 de Setembro, conjugados com a alínea a) do n.º2 do art. 35º e 37º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro (e posteriores alterações), e art. 8º do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de outubro (e posteriores alterações);

Determino:

Que a Senhora Vereadora Dr.ª Inês Dias Lamego seja reintegrada na Secção Autónoma do CCA, presidida pelo Sr. Vereador Rui Luzes Cabral, com efeitos à data de 12.06.2023.

Proceda-se à divulgação e publicitação nos termos legais.



Joaquim Jorge Ferreira, Eng.
Presidente da Câmara Municipal